



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 08 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: 1156

PUBLICADO	
DATA:	<u>30 / 08 / 16</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>31</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4336</u>

**TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 179/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA.**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa CCK Prestadora de Serviços Urbanos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.090.515/0001-20, com sede na Rua Ponta Grossa, n.º. 2740, CEP 85.948-000, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Clenio Kaulfuss, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, n.º. 2740, fundos, CEP 85.948-000, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 10.132.300-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 784.089.709-68, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 1º de agosto de 2017, o prazo de validade do Contrato Original n.º 179/2014, de 1º de agosto de 2014.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre julho de 2014 a julho de 2015, fica o contrato original reajustado em 11,65%.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 416.269,44 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), passando a composição do valor contratual a corresponder à importância mensal de R\$ 34.689,12 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

*JL*



# Município de Mercedes

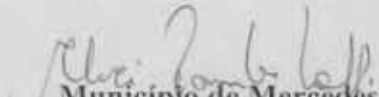
## Estado do Paraná

**Parágrafo único:** Ante ao exposto acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 1.132.759,68 (um milhão, cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

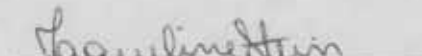
Mercedes, 1º de agosto de 2016.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

  
CCK Prestadora de Serviços Urbanos  
Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Noeli Pereira  
RG nº 4.779.213-4

  
Jaqueline Stein  
RG nº 7.785.147-0